

PROCESSO Nº 50840.000254/2013-37

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL, E, DO OUTRO A EMPRESA PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-262/MG, SUBTRECHO DIV. ES/MG A ENTR BR-381 (JOÃO MONLEVADE), SEGEMENTO DO KM 0,0 AO KM 196,4, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

CONTRATADA: PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 80.996.861/0001-00, com sede em Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO ALVES LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 2144967 SSP/DF e do CPF (ME) nº 005.717.891-70.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 015/2014, instruído no Processo 50840.000254/2013-37, com fundamento no inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto retificar o ANEXO do Segundo Termo Aditivo quanto aos produtos 10 e 15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

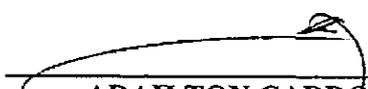
3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

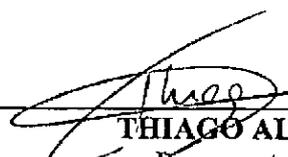
Brasília, 08 de junho de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão
CONTRATANTE

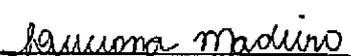


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento
CONTRATANTE



THIAGO ALVES LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:



Nome: Mariana Madureira
CPF: 012.616.311-10
Identidade: 2267665. SSP/DF

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Nome: Fernanda Floreana Ferreira Leite
CPF: 693235181-15
Identidade: 1505125 SSP-DF